

**ATA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º)
PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA DO ANO DE 2023.**

**PRESIDIDA PELO VEREADOR JOSÉ NUNES CARNEIRO.
SECRETARIADA PELA VEREADORA KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2.023) às 17:00h, compareceram ao salão nobre da Câmara e reuniram-se em Sessão Pública os 11 (onze) Vereadores. Procedida à chamada pela 1ª Secretária da Mesa e havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, de acordo com o Art. 138 do Regimento Interno da Casa. Em seguida foi feita à leitura da ata da última sessão, que não havendo debates, foi aprovada por unanimidade. **NA ORDEM DO DIA CONSTARAM AS SEGUINTE MATÉRIAS: Parecer nº. 003/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE referente às contas de governo do exercício de 2018 da Prefeitura de Madalena.** Ocasão que colocou em votação nominal (eletrônica) as contas de governo do município de Madalena-Ce, exercício de 2018, de responsabilidade da gestora Maria Sônia de Oliveira Costa, após a chamada nominal dos 10 vereadores e a computação dos votos o Sr. Presidente votou e anunciou o seguinte resultado: 09 (nove) votos favoráveis dos Vereadores Alberto Fernandes Farias Neto, Benocélio da Silva Carneiro, Francisco de Assis Cavalcante dos Santos, Francisco Ednaldo de Sousa Almeida, Francisco Wilame Barbosa de Sousa, José Nunes Carneiro, Kerla Cavalcante de Almeida, Maria Alba Gomes Pereira e Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior, e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores Ana Kátia Lima Ferreira Sales e João Paulo Ribeiro da Rocha, ao Parecer da comissão ficando com isso APROVADA as contas de governo referente ao exercício de 2018, e consequentemente rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado, e em seguida foi lido o decreto legislativo 018/2023 que versa sobre a matéria votada nesta Casa. Por haver cumprido com o que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município o Sr. Presidente declarou encerrada a presente

